MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 239, DE 3 DE MARÇO DE 2023

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso XII e XV, artigo 251, § 2º, inciso III e artigo 252, § 1º, todos da Lei Complementar nº 75/93, e de acordo com a deliberação ocorrida na 322ª Sessão Ordinária, de 3 de março de 2023, por ocasião do julgamento do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 08191.093293/2022-96,

DECIDE:

1. Acolher a Súmula de Acusação apresentada pela Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar;

2. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

3. Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar prosseguimento ao processo, constituída pela Procuradora de Justiça Marta Eliana de Oliveira – Presidente, e pelos Promotores de Justiça Roberto Carlos Silva e Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Presidente do CSMPDFT
Procurador-Geral de Justiça

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.402, 14 de março de 2023.